



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

RUA TIRADENTES, 165

17.877.200/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 5046 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2375

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$237.000,00 distribuídos as seguintes dotações:


Suplementação (+)			237.000,00
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
371	10.301.2004.2015.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	205.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
380	10.301.2004.2015.0000	QUALIDADE DE VIDA É SAÚDE PARA TODOS	32.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		237.000,00
	Fontes de Recurso	
	600 000	237.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI, 03 de dezembro de 2025


LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL